



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 110

Subvenciona a Escola de Musica da Lira São José, desta cidade.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar, mensalmente, a partir da data desta lei, a Escola de Musica mantida nesta cidade pela corporação Musical “Lira São José”, assim como a iluminar, gratuitamente, a sala de aulas.

Art. 2º A subvenção mensal que será da importancia de (Cr\$500,00) quinhentos cruzeiros, correrá pela dotação “subvenções extraordinarias” dos orçamentos municipais.

Art. 3º A Prefeitura terá direito a três (3) logares nas aulas de musica, destinados a alunos pobres por ela indicados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 24 de Outubro de 1951.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.